

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020**MERCADO DIGITAL Nº 075/2020 - IGESDF****PROCESSO SEI Nº 04016-00006777/2021-01**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRASCOS DE HEMOCULTURA ADULTO E INFANTIL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS DE LABORATÓRIO CLÍNICO DO HOSPITAL DE BASE E DO HOSPITAL DE SANTA MARIA, UNIDADES INTEGRANTES DO IGESDF.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Interino de Administração e Logística, Sr. **PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de Identidade nº 2013859571, SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 332.901.210-20, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.086.552/0001-15**, estabelecida no Setor SIA Trecho 17, Rua 08, Número SN, Lote 170, Sala a, Zona Industrial, Guará, CEP: 71.200-222, na cidade de Brasília – DF, telefone: (61) 3362-7293, e-mail: *bioplasma@bioplasma.com.br*, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 907.714, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 442.994.861-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 106/2020, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 086/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 106/2020**, apresentada pela área demandante, conforme Ofício Nº 8/2021 - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEINL e JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL (Doc. SEI/GDF

57516675 e 58181516), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação e reajuste (Doc. SEI/GDF 59867822), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos (Doc. SEI/GDF 65083967), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 88/2021 - IGESDF/DP/CONJUR (Doc. SEI/GDF 65034681) emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF/DP/ CONJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 086/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 106/2020**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de julho de 2021 a 01 de julho de 2022**, com fundamento na Cláusula Sétima, do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF; e
- b) O **reajuste contratual**, no importe de aproximadamente 5,20%, com base no IPCA.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O Contrato nº 086/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 106/2020, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **01/07/2021 a 01/07/2022**, obedecendo ao art. 29, § único e art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019.

4. DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUARTA – O reajuste de preços ao Contrato nº 086/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 106/2020, com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no importe de aproximadamente 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), corresponde ao valor **R\$ 48.576,00 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais)**.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Após a assinatura do presente Termo, o valor do Contrato nº 086/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 106/2020, passará de **R\$ 934.812,00 (novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e doze reais)**, para **R\$ 983.388,00 (novecentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário R\$	Valor total R\$		
1	075HEMOCULTURA	FRASCOS DE HEMOCULTURA	LOTE	1	LOTE	LOTE		R\$ 983.388,00		
	Código	Descrição				Emb c/	Marca	Qtde	Preço Unit	Preço Total
	MV1623	FRASCO COM MEIO LÍQUIDO PARA HEMOCULTURA ADULTO- AUTOMAÇÃO				1	BD	26400	R\$ 35,63	R\$ 940.632,00
	MV1624	FRASCO COM MEIO LÍQUIDO PARA HEMOCULTURA INFANTIL- AUTOMAÇÃO				1	BD	1200	R\$ 35,63	R\$ 42.756,00
Total geral R\$									R\$ 983.388,00	

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 983.388,00 (novecentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência.

6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 01/07/2021 a 01/07/2022, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, a qualquer tempo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão do procedimento regular de Seleção de Fornecedores, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o Parecer SEI-GDF n.º 88/2021 - IGESDF/DP/CONJUR.

7. **DA GARANTIA CONTRATUAL**

CLÁUSULA SÉTIMA – Após assinatura do presente Termo, a **CONTRATADA** prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 49.169,40 (quarenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor total do **CONTRATO**, no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula Oitava, do **CONTRATO** originário e artigo 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

8. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA OITAVA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

9. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA NONA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

10. **DO FORO**

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES Diretor Interino de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

**CONTRATADA**

MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA Sócio Administrador
Bioplasma Produtos para Laboratório e Correlatos Ltda.

TESTEMUNHAS

Testemunha 01 REGINETH CARDOSOS SOARES DE OLIVEIRA Matrícula: 00008693	Testemunha 02 DANIELE SALES SILVA Matrícula: 00005850
---	--



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA, RG n.º 907714 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE SALES SILVA - Matr.0000585-0, Farmacêutica Hospitalar**, em 01/07/2021, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3, Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais**, em 01/07/2021, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES - Matr.0000999-3, Diretor(a) de Administração e Logística - Interino(a)**, em 01/07/2021, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **65088244** código CRC= **6C8C28AB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900